



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de setembro a 03 de outubro de 2009 * nº 1185 * Pág. 001/02

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.662, de 22 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 091608/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

	R\$
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Art. 2º A despesa com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de setembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.666, de 24 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092434/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	R\$
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e	
Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.400,00
13.392.5270 - 2.439 - Programa de Fomento à Música	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
13.392.5270 - 2.440 - Programa de Fomento à Cultura Popular	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
13.392.5269 - 2.455 - Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na Área de Arte e Cultura	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
TOTAL	214.400,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

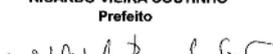
	R\$
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
13.391.5275 - 2.441 - Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Prediais da Área Artístico Cultural	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	39.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
13.392.5269 - 2.776 - Instalação, Fomento e Manutenção de Centros Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.800,00
13.392.5270 - 2.436 - Programa de Fomento ao Audiovisual	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
TOTAL	214.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de setembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de setembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal do Planejamento**, convida os movimentos sociais populares; as entidades sindicais; as entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano; as entidades profissionais acadêmicas e de pesquisas; os Conselhos Profissionais e as Organizações Não-Governamentais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano, para participarem de uma reunião que se realizará no dia 15 de outubro de 2009, às 10:00 horas, no auditório do 2º andar do Paço Municipal, Centro, nesta Capital, para a divulgação e organização da Comissão Preparatória, objetivando a realização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, como etapa da IV CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

João Pessoa-PB, em 02 de outubro de 2009.


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento

Decreto Nº 6.669 de 25 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092521/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
	R\$
08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
	R\$
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

EMLUR

PORTARIA Nº 103/2009.

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições, e visando o cumprimento do disposto no Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, resolve:

CRIAR COMISSÃO integrada pelos servidores ANA PAULA CUNHA RIBEIRO, Matrícula 3082-1, GERALDO BATISTA GUEDES MEDEIROS, Matrícula 70.134-4, THIAGO MANOEL COSTA SOARES, Matrícula 51.959-6, RICARDO JORGE DINIZ DE LIMA, Matrícula 895-8 e IVANOE HERMANO DE SÁ, Matrícula 1267-0, para sob a presidência do primeiro,

01 – Analisar, atestar e receber todo e qualquer material adquirido pela EMLUR, como também serviços e equipamentos executados e/ou locados pela Autarquia, e ainda propor as penalidades previstas na forma da Lei, para os fornecedores que não obedecerem as regras do Contrato, podendo, para tanto requisitar pareceres técnicos, quando for o caso.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de outubro de 2009.



Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

PUBLIQUE-SE

EXTRATO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129 a 134/2009
Processo Licitatório nº 065/2009 Pregão Presencial nº 049/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CANDIDA VARGAS

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 046/2009, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2009

BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 07.227.808/0001-55

Item	Qty.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
18	1500	Frd	Papel higiênico branco 100% virgem, rolo com 500 m e fardo com 08 rolos	39,00	58.500,00
19	8.500	Frd	Papel toalha inter-folhado 2 ou 3 dobras 100% virgem fardo c/1000	7,66	65.110,00
35	30	unid	Vassourão de piaçava 30 cm	3,26	97,80
TOTAL GERAL RS					123.707,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2009

COMERCIAL MEDEIROS LTDA – CNPJ 04.654.716/0001-63

Item	Qty.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
4	4	par	Bota borracha cano longo e solado antiderrapante (branca) com C.A do M.T.E	34,00	136,00
7	100	unid	Escova p/limpeza de unhas em nylon, com cepa plástica	1,50	150,00
32	200	Bobina	Saco plástico 5kg alta (saco picotado) com 1.000 und	23,50	4.700,00
36	80	pacote	Luvas descartáveis pacotes c/100 pares	2,20	176,00
TOTAL GERAL RS					5.162,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2009

FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR – CNPJ 06.265.304/0001-67

Item	Qty.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
9	1.000	Pct	Espunja de lã de aço pct com 8 unidades	0,75	750,00
10	100	unid	Flanela 48X30	0,75	75,00
17	200	unid	Pano p/chão alvejado grosso	0,87	174,00
31	54	milheiro	Saco de alta 15 x 30 1kg	10,50	567,00
33	50	unid	Vassoura de piaçava catete	1,90	95,00
TOTAL GERAL RS					1.661,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2009

LUAZUL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 04.229.531/0001-01

Item	Qty.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
26	48	milheiro	Saco p/lixo comum 60 Lts preto, 5 micras	47,65	2.287,20
TOTAL GERAL RS					2.287,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2009

MULTIQUIL – PROD. PARA LAVANDERIA E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA – CNPJ 41.116.302/0001-07

Item	Qty.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
1	3	unid	Balde espremedor com divisória e rodízio	235,00	705,00
3	10	unid	Base para mop pó 60 cm com cabo de alumínio	29,90	299,00
5	40	unid	Borrifador plástico 500 ml	3,75	150,00
8	1.000	unid	Espunja dupla face	0,27	270,00
TOTAL GERAL RS					1.424,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2009

RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 41.150.160/0001-02

Item	Qty.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
27	60	milheiro	Saco p/resíduos infectantes 50 lts, branco leitoso, c/dispositivo para amarração	163,94	9.836,40
28	50	milheiro	Saco p/lixo comum reforçado, capacidade 200 Lts, cor preto	109,02	5.451,00
29	100	milheiro	Saco p/lixo comum reforçado, capacidade 200 Lts, cor azul 5	109,02	10.902,00
30	80	milheiro	Saco p/resíduos infectantes 100 lts, branco leitoso, c/dispositivo para amarração	280,26	22.420,80
TOTAL GERAL RS					48.610,20

João Pessoa, 02 de Outubro de 2009.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município